PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba** visa fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva, gerando oportunidades por meio da iniciação e formação de atletas de rendimento, possibilitando identificar potenciais talentos nas modalidades de atletismo e basquetebol, amparando e dando condições para o aprimoramento técnico para revelação de jovens atletas.
O projeto formação de atletas terá como princípio norteador o Esporte como direito do cidadão. Onde adotaremos uma pedagogia do esporte balizada por dois princípios integrados, que servem como ponto de partida para o ensino do esporte: o princípio técnico e pedagógico. O primeiro tem por objetivo trabalhar aspectos técnico, físicos e psicológicos da prática esportiva, visando à preparação do atleta para a competição. O segundo ensina a lidar com valores e modos de comportamento socioeducativo, visando a preparação do cidadão, que deve estar preparado para a vida em sociedade.
A Prefeitura de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo por tempo determinado para o **Projeto Centro de Formação Esportiva – Atletismo e Basquete - Pindamonhangaba**, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 A Realização de todos os atos do processo será de responsabilidade da Comissão da Seleção Pública Simplificada, a ser designada pela autoridade competente, cabendo ao município de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, efetuar a homologação, convocação e admissão dos candidatos aprovados.
1.2 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, exclusivamente para este fim.
1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da Federal.
1.4 As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 serão feitas nos termos da Lei Municipal nº 4350, de 02 de dezembro de 2005.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 destina-se a selecionar candidatos para as funções por prazo determinado de Coordenador Técnico e Técnico Esportivo, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF - e qualificações técnicas nas modalidades de Atletismo e Basquete.
1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.
1.7 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
1.8 Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
1.9 O prazo das contratações temporárias será de no máximo 11 (onze) meses.

2. **EMPREGOS, VAGAS E PERÍODOS DE CONTRATO:**

Qtde	Nome do emprego / função / modalidade	Prazo (meses)	Carga horária semanal	Salário Base
01	Coordenador Técnico do Projeto Centro de Formação Esportiva	11	30h	R$ 3.055,50
01	Técnico esportivo – basquete iniciação e aperfeiçoamento	11	20h	R$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em arremessos e lançamentos	11	20h	R$ 2.037,00
01	Técnico esportivo - atletismo: especializado em corridas e saltos	11	20h	R$ 2.037,00

3. **REQUISITOS / EXIGÊNCIAS:**

EMPREGO / FUNÇÃO	Requisitos/ Exigências
Coordenador Técnico	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.
Técnico Esportivo	Curso Superior completo com registro no CREF e qualificação técnicas nas modalidades de basquete e/ou atletismo. - Disponibilidade para trabalhar em horários diversificados, finais de semana e feriados, de acordo com o planejamento do Programa, e dentro da carga horária semanal.

4. **ATRIBUIÇÕES:**

EMPREGO / FUNÇÃO	Atribuições
Coordenador Técnico	Gerenciar as ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho; Controlar toda estrutura administrativa e orçamentaria do projeto; Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o plano de trabalho; Responder pela interlocução entre a convenente e Governo do Estado; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.
Técnico Esportivo	Organizar, juntamente com o coordenador técnico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Elaborar o planejamento semanal e mensal de acordo com os objetivos, metas, metodologia e recursos do projeto; Desenvolver e conduzir os treinamentos esportivos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos atletas.

4.1 Os candidatos aprovados, convocados e admitidos serão regidos pelo regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
4.2 A carga horária de trabalho será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

5. **DAS INSCRIÇÕES**
5.1 Para inscrever-se o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo I deste Edital.
a) Entregar o formulário devidamente preenchido e anexar cópias autenticadas dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
b) Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, CREF);
c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
d) Entregar cópia autenticada dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário.
5.2 O período das inscrições será das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, entre os dias 25/02/2022 e 26/03/2022, a ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito, CEP 12410-310, mediante comparecimento pessoal dos candidatos.
5.3 A inscrição deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte externa as informações abaixo:

PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA – SEMELP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA
NOME:
CPF:
FUNÇÃO/EMPREGO:

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
5.6 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
5.7 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.
5.8 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.9 A inscrição será validada mediante a entrega de protocolo de inscrição devidamente assinada e carimbada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6. **DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante 02 (duas) etapas:

*1ª etapa: análise curricular e análise das cópias autenticadas dos títulos de escolaridade e dos títulos entregues no ato da inscrição para apuração da pontuação do candidato, conforme os critérios das tabelas abaixo:

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE: máximo 06 (seis) pontos (pontuação sem acumulação quando candidato possuir mais de um título, prevalecendo a pontuação maior)	Valor Unitário
Doutorado "stricto sensu" em área da educação, reconhecido pelo MEC.	06 pontos
Mestrado "stricto sensu" em área da educação, reconhecido pelo MEC.	04 pontos
Especialização "latosensu" em área da educação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	03 pontos

DEMAIS TÍTULOS: máximo 12 (doze) pontos	Valor Unitário
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30h para cada curso, na modalidade de basquete e/ou atletismo (de acordo com a vaga de opção da inscrição).	02 (dois) pontos por participação -com limitação até 06 pontos
Atuação na modalidade atletismo e/ou basquete (de acordo com a vaga de opção da inscrição) como membro de comissão técnica ou atleta federado a nível estadual, nacional e internacional.	02 (dois) pontos por nível - com limitação até 06 pontos

* 2ª etapa: entrevista presencial: a convocação será publicada no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br

ENTREVISTA: máximo 06 (seis) pontos (sistema de perguntas e análise da experiência do candidato)	Valor
. Apresentação de domínio técnico do processo ensino/aprendizagem relacionado a modalidade. . Apresentação do domínio e conhecimentos específicos das regras da modalidade. . Apresentação das funções desenvolvidas pelo candidato conforme currículo entregue. . Apresentação do processo de desenvolvimento do ensino/ aprendizagem da iniciação ao aperfeiçoamento. . Elaboração e organização do plano de aula, voltado para a modalidade de acordo com a categoria. . Apresentação da forma de avaliação do processo desenvolvimento de cada beneficiado, conforme objetivos propostos pelo projeto, de acordo com a categoria, prova e modalidade.	De 00 a 06 pontos

6.2 Todos os candidatos que tiverem a inscrição validada considerar-se-ão habilitados para a segunda etapa do presente Processo Seletivo, que consiste em entrevista individual;
6.3 O candidato que não comparecer para a entrevista no dia, horário e local determinados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
6.4 A entrevista será realizada de forma presencial e individual, com horário e datas definidas pela comissão com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências, essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato;
6.5 As entrevistas serão realizadas por hora marcada, com o fim de evitar aglomerações;
6.6 A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 6 do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego/função/modalidade.
7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;
c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
7.3 Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
7.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em caso de informações inverídicas.

8. DOS RECURSOS
8.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
8.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
8.3 O recurso deverá ser preenchido e entregue presencialmente no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Engenheiro Orlando Drumond Murgel, bairro São Benedito.
8.4 A Comissão nomeada pela Portaria nº 5.701, de 18 de fevereiro de 2022, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.5 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9. **DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**
9.1 A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária, durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.
9.2 Os atos inerentes à admissão do presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br.
9.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
f. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
h. Não receber remuneração de emprego, cargo ou função pública;
i. Preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do presente Edital;
j. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.
9.4 As vagas do Processo Seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.
9.5 A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em Processo Seletivo serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
9.6 O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
9.7 Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no Jornal Tribuna do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
9.8 A convocação do candidato para admissão será publicada no Jornal Tribuna do Norte contendo data, horário e local de comparecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.**DISPOSIÇÕES GERAIS**
10.1 Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.
10.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
10.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação.
10.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isael Domingues
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: ____________________
1.2 Filiação: ____________________
1.3 Nacionalidade: ____________________
1.4 Naturalidade: ____________________
1.5 Data de Nascimento: ____________________
1.6 Estado Civil: ____________________

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ____________________
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ____________________
2.3 Título de Eleitor ____________ Zona: ____________ Seção: ____________
2.4 Endereço Residencial: ____________________
2.5 Endereço Eletrônico: ____________________
2.6 Telefone residencial e celular: ____________________
2.7 Cref: ____________________

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO SUPERIOR
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

3.2 ESPECIALIZAÇÃO
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

3.3 MESTRADO
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

3.4 DOUTORADO
Formação____________________
Instituição de Ensino: ____________________
Ano de conclusão: ____________________

4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA MODALIDADE DO EMPREGO
Curso / área: ____________________
Carga horária: ____________________

Curso / área: ____________________
Carga horária: ____________________

Curso / área: ____________________
Carga horária: ____________________

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição:____________________
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____________

Instituição:____________________
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____________

Instituição:____________________
Nível: ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Internacional
Função: ( ) Comissão Técnica ( ) Atleta
Ano: ____________

Declaro estar ciente e conhecer todos os itens constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022. Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso demonstre falsidade das declarações.

____
Local e Data.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2022

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Projeto Centro de Formação Esportiva – Pindamonhangaba.

Nome completo (sem abreviatura): ____________________

Emprego inscrito: ____________________
CPF:____________ Data de Nascimento:____________
Telefone atualizado para contato:____________

Solicito a revisão de minha pontuação ou item sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA: ____________________

Pindamonhangaba, ______ de ________________ de 2022.

____
Assinatura conforme RG

COMTUR Pindamonhangaba
Conselho Municipal de Turismo

CONVOCAÇÃO PARA A 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
BIÊNIO 2022 – 2023

O Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba- COMTUR, através de sua Presidente, CONVOCA:

Os Conselheiros e Conselheiras do COMTUR e a população interessada, para a 52ª reunião ordinária, a saber:

Data: 08/03/2022

Horário: 18 h (duração máxima 1h 30 min horas).

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

Obs.: Devido a Pandemia, os interessados a participar, que não fazem parte do conselho, deverão fazer a confirmação de presença antecipada através do e-mail: comturpinda@gmail.com para melhor organização do espaço e segurança de todos.

PAUTA DA REUNIÃO:

1- APROVAÇÃO DA ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

2- APRESENTAÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DA ACIP, MAURO ROGÉRIO DE ALMEIDA - GERALIS

3- CHAMAMENTO DAS ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA.

4- REVISÃO DAS CADEIRAS VACANTES – TITULARES E SUPLENTES.

5- DISCUSSÃO SOBRE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO.

6- ORGANIZAÇÃO DO WHATSAPP.

7- INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 02 de março de 2022.

Luciana Campos Tanaka
Presidente

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III – Ambulatório Especialidades
Unidade IV – Hospital Dia
Unidade V – Centro de Imagens

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, quites e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada, de acordo com o artigo 22 dos Estatutos Sociais, no dia 14 de março de 2022, às 19h30 em primeira convocação, no Auditório "Tobias Salgado" desta Entidade com sede à Rua Major José dos Santos Moreira, 466, centro, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia.

- Conhecer, discutir e votar o Relatório Anual da Mesa Administrativa referente ao exercício de 2021;
- Conhecer, discutir e votar o Balanço Geral, a demonstração da Conta da Receita e Despesa com parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2021.

Não havendo na hora acima indicada número legal de Irmãos para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora depois, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de Irmãos quites presentes.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2022.

Decio Prates da Fonseca
Provedor

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (14 de março a 12 de abril de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

1º Mauro da Silva Lopes Júnior
O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 2º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE AO APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 46/2019 ADIT. 01/2021
	Processo Administrativo:	Nº 36.240/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3
	Objeto:	A Osc executará Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes, 125 atendimentos/mês.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso.
	Data do apostilamento:	03/03/2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCELO GOMES e s/m DENIZE ESMAEL CARDOZO MACIEL GOMES, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 5.383,16 em 03/03/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553472740, firmado em 20 de agosto de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 58.373, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA BÉLGICA N° 140, APTO 10, ESQUINA COM A AVENIDA ESPANHA, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASIN, PASIN, NESTA CIDADE, CEP 12.445-680. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2022

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINDAMONHANGABA

Edital de Convocação

Pelo presente, ficam convocados todos os membros da Casa São Francisco de Assis de Pindamonhangaba, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 11 de março de 2022, às 19 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 19h30, na sede da Entidade, de conformidade com os artigos 18 e 20 do Estatuto Social, para tratar da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, aprovação das contas e homologação do balanço do exercício de 2021, elaboração do plano de trabalho e atividades.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2022

Alzira Maria Usier Zola
Presidente

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre a composição das comissões do Conselho Municipal do Idoso - Gestão 2021/2023
O Conselho Municipal do Idoso, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.492/2006 e em atenção à Resolução nº 04/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para constituírem as seguintes comissões do Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba:
I - Comissão de Políticas Públicas:
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Maria José Otacílio – Poder Público
Sueli Correard da Silva – Sociedade Civil
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
II - Comissão de registro e acompanhamento de entidades:
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Maria José Otacílio – Poder Público
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
Renata Ramos Linhares Mamede – Sociedade Civil
III - Comissão de monitoramento e fiscalização:
Maria José Otacílio – Poder Público
Valquíria Borges Marcelino - Poder Público
Sueli Correard da Silva – Sociedade Civil
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
IV - Comissão de análise e avaliação de projetos:
Maria José Otacílio – Poder Público
Valquíria Borges Marcelino - Poder Público
Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento - Poder Público
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2022.

Agata Irina Vilani
Presidente CMI – Gestão 2021 - 2023

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição de uma comissão de acompanhamento para aquisição do "Diagnóstico Social do Idoso" com recursos do FMI.
O Conselho Municipal do Idoso, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.492/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para constituírem uma comissão de acompanhamento de todos os atos necessários para a aquisição do "Diagnóstico Municipal do Idoso", com recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso, até conclusão e entrega do trabalho final:
- Comissão de Acompanhamento – Diagnóstico Municipal do Idoso
Valquíria Borges Marcelino - Poder Público
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Sueli Correard da Silva – Sociedade Civil
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2022.

Agata Irina Vilani
Presidente CMI – Gestão 2021 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 51/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de 25 de janeiro de 2022.
Dispõe sobre os critérios para o cadastro, classificação, ingresso, transferência e relaciona documentação para efetivação das matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), objetivando o atendimento às crianças de 0 à 3 anos na modalidade de Educação Infantil - Creche, em período parcial (manhã ou tarde) e integral (7h às 17h)- para o ano letivo de 2022.
Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - e a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nos CMEIS, com funcionamento em tempo parcial (manhã e tarde) e integral (7h às 17h) que atenderão as crianças de 0 à 3 anos.

RESOLVE:

Art.1º - O cadastro, os critérios para ingresso, a classificação, as matrículas e transferências nos CMEIS localizados em diferentes bairros da cidade, para atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em períodos parciais ou integrais, serão disciplinados conforme descrito nesta portaria.
Parágrafo único - A regulamentação indicada nesta portaria não se aplica aos CMEIS "Profa Valdira Morgado" e "Profa Therezinha Macedo Pedro de Andrade".

Art. 2º - O cadastro de crianças residentes no Município de Pindamonhangaba, é de responsabilidade do representante legal que tenha interesse na matrícula para a Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos de idade) - em tempo parcial: manhã das 7h30 às 11h30 e tarde das 13h às 17h, ou integral: das 7h às 17h, em CMEI mais próximo à residência ou endereço indicativo.
§ 1º O sistema para cadastro será aberto a partir de 07 de março e finalizará em 30 de setembro de 2022.
§ 2º O processo para efetivação das matrículas será acompanhado e validado pelo Diretor do CMEI considerando a lista de espera gerada pelo sistema.
§ 3º O link para cadastro estará disponível em http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/
ou http://www.educapinda.net.br

Art. 3º - Para preenchimento do cadastro online, serão necessários os documentos abaixo relacionados:
I. Certidão de nascimento da criança;
II. RG e CPF mãe ou pai ou responsável legal;
III. Termo de Guarda e Responsabilidade (se houver);
IV. Endereço completo;
V. Renda de todos que moram na residência;
VI. Telefones e email de contato (o mais usado).

Art 4º – O critério para classificação seguirá a seguinte ordem:
I. Pai ou mãe ou responsável legal, aquele/aquela que cuida da criança, exercendo atividade laborativa;
II. Jornada de trabalho (horas trabalhadas);
III. Renda per capita;
IV. Criança com diagnóstico de deficiência (física, intelectual, TEA, Síndromes e Transtornos), comprovada por laudo médico com CID;
V. Família acompanhada pela Assistência Social: CRAS, CREAS;
VI. Data de Inscrição.
§ 1º- Os trabalhadores autônomos deverão apresentar uma Declaração de trabalho, com firma reconhecida no Cartório de Notas e duas testemunhas (modelo do Anexo 2).
§ 2º- A veracidade das informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos representantes legais da criança.
§ 3º- Ao final da inscrição, será fornecido um protocolo de confirmação do cadastro e posteriormente, o Diretor do CMEI convocará os responsáveis para análise documental e posterior matrícula.
Parágrafo único - Os critérios supracitados, deverão ser comprovados pelo responsável, ao preencher o cadastro, cujos documentos serão oportunamente analisados e avaliados pelo Diretor do CMEI Municipal de Educação.

Art. 5º - De acordo com a data de nascimento, as crianças serão organizadas nos seguintes níveis da Educação Infantil - Creche:
I- Berçário: de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano completo até 30 de março
II - Infantil I: de 2 (dois) anos completos até 30 de março.
III- Infantil II: de 3 (três) anos completos até 30 de março.

Art. 6º - Para efetivação da matrícula, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação e os responsáveis legais da criança, serão convocados a comparecer ao CMEI indicado na lista de espera.
I- No ato da matrícula, serão obrigatórios a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em duas cópias (xerox):
a)- Certidão de nascimento da criança;
b)- Carteira de vacinação da criança atualizada;
c)- 1 (uma) foto 3x4 (opcional);
d)- RG e CPF do pai, mãe ou responsável legal;
e)- Termo de Guarda e Responsabilidade;
f)- Comprovante de endereço domiciliar atual;
g)- Extrato atualizado do Programa Bolsa família ou de outros programas de que a família seja beneficiária;
h)- Holerites e/ou comprovantes de renda/trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar;
i)- Declaração de vínculo empregatício contendo a jornada de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho
e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração modelo Anexo 1 e 2;
j)- Declaração da Assistência Social, CRAS ou CREAS,comprovando que a família é assistida e
k)- Laudo Médico com CID para comprovação da deficiência da criança.
II - A chamada dos responsáveis para efetivação de matrícula, será feita por meio de ligações telefônicas e envio de email de acordo com os dados constantes no cadastro.
III- Dois dias úteis após a comunicação, não havendo o comparecimento ao CMEI na data agendada pelo Diretor, ocorrerá a perda da vaga, sendo esta repassada automaticamente para o próximo classificado, assim como o nome da criança será retirado da lista de espera.
Parágrafo único: Na falta de algum documento, a matrícula não será efetivada, podendo os responsáveis apresentarem os documentos faltantes, no prazo de 24h. impreterivelmente.

Art. 7º - A transferência de CMEI será condicionada a mudança de endereço (mediante comprovação documental) e se houver vaga disponível no CMEI mais próximo onde não houver lista de espera.
Art. 8º - A lista de classificação dos inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal, para acompanhamento das atualizações mediante novas inscrições ao longo do período, ocasionando mudanças na posição de acordo com os critérios estabelecidos.
Art. 9º - Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

_____

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, inscrito(a)

sob o CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, ocupa o cargo

de (colocar a ocupação)_____

na empresa (local de trabalho)_____,

CNPJ nº _____, desde _____ (colocar data de início), tendo uma jornada

de trabalho das ___ às ____ horas.

Descrição da atividade desempenhada:

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura
_____

(colocar nome completo do representante da empresa)

(colocar o cargo)

(colocar nome da empresa)

(colocar CNPJ da empresa)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Eu (nome completo)_____

RG nº_____CPF nº _____,

residente na Rua _____,

Bairro _____,cidade/estado _____,

CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins,

que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade

autônoma de _____ com uma jornada de _____ horas trabalhada

e recebo mensalmente rendimentos no valor de R$ _____.

Descrição da atividade desempenhada:

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____,_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica
Art. 299 – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 5.459/2022 - SMA

Doador: RESIDENCIAL JULIA VITÓRIA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA. Donatário: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. Objeto: 02 (duas) Câmeras de monitoramento com sistema inteligente – Marca HIK Vision - 2MP DS – 2DF6A225XAEL (T3), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da assinatura: 22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA — PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 (PMP 300/2022)

Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoria para eventos da da Semelp - educação física / aquática / monitoria e animação", com recebimento dos envelopes até dia 22/03/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 (PMP 1132/2022)

Para "aquisição de materiais de higiene e limpeza pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 17/03/2022, às 08h30 e início dos lances às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (PMP 309/2022)

Para "contratação de serviços de arbitragem de futsal, para atender campeonatos ou apoiados pela Semelp", com recebimento dos envelopes até dia 22/03/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 (PMP 164/2022)

A autoridade superior, após análise técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, homologou, em 24/02/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em serviços de eventos e responsabilidade técnica em locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de som, iluminação e gerador para eventos do Município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R$): Fabio Machado Gonçalves ME: 04-1800,00; 05-2800,00; 09-1050,00; 10-1700,00; SBS Eventos Ltda ME: 01-7000,00; 11-4470,00; 12-1683,00; 13-2400,00; 14-4850,00; 15-2970,00; 16-123,50; Walter Leme ME: 02-950,00; 03-1170,00; 06-750,00; 07-930,00; 08-900,00.

***** LICITAÇÃO FRACASSADA *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 (PMP 10116/2021)

A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro e parecer do Setor de Análise e Planejamento de Compras / Departamento de Administração, negou provimento ao recurso interposto pela empresa JH Ar Condicionado Eireli (via portal BNC), e declarou, em 24/02/022, fracassada a licitação supra, que cuida de "aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses".

***** CONTRATO *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020 (PMP 7885/2020)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados, incluindo mão de obra técnica capacitada e habilitada, e os materiais necessários para a rede de urgência e emergência", foi firmado o contrato 037/2022, de 17/02/2022, no valor de R$ 79.200,99, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Lunion Flex Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli EPP, o Sr Leandro Viguine Ferlin Dário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021 (PMP 7615/2021)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com reposição sem exclusividade de peças e/ou componentes genuínos ou originais de fábrica, para caminhões e ônibus da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP", foi firmado o contrato 038/2022, de 17/02/2022, no valor de R$ 558.050,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Tamel Tratores e Máquinas de Terraplenagem Ltda, o Sr Jean Carlos dos Santos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021 (PMP 9807/2021)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em museologia para realização de atualização do inventário/catalogação do acervo do Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina", foi firmado o contrato 042/2022, de 22/02/2022, no valor de R$ 91.750,00, vigente por 150 dias, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Alcemir José Ribeiro Palma, e pela contratada, empresa Triângulo Multiprojetos Ltda, o Sr Wagner Adriano Fernandes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 (PMP 10451/2021)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (exame anatomopatológico/biópsias de pequenas cirurgias e exame imunohistoquímico) com fornecimento de material, insumos e equipamento pelo período de 12 meses", foi firmado o contrato 036/2022, de 17/02/2022, no valor de R$ 293.700,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Lacio Laboratório de Anatomia Patológica, Citologia e Análises Clínicas Ltda, o Sr Cristian Moratti Volodka.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 (PMP 10851/2021)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de detector fetal para atender as Unidades de Saúde", foi firmado o contrato 045/2022, de 23/02/2022, no valor de R$ 23.970,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, o Sr Rafael Karabolad Tadei.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 (PMP 10094/2021)

Na licitação supra, que cuida de aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal", foram firmados os contratos:
Contrato 040/2022, de 22/02/2022, no valor de R$ 60.173,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Silvio Vigido Me, o Sr Silvio Vigido;
Contrato 041/2022, de 22/02/2022, no valor de R$ 10.850,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa BH Dental Comercial Eireli EPP, o Sr Cristiano Henrique Rodrigues Cury.

***** ADITAMENTO / APOSTILAMENTO *****

PREGÃO Nº 158/2017 (PMP 33771/2017)

Foi firmado o aditamento 01/2022, de 13/01/2022, ao contrato 004/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais do Município de Pindamonhangaba, com fornecimento de material, insumos e equipamentos", para prorrogação até 16/01/2023, e reajuste de 10,3221%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R$ 5.293.120,41, assinando pela contratante a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa AFIP, o Sr Sérgio Tufik.

PREGÃO Nº 204/2019 (PMP 25653/2019)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda e supressão de exemplares arbóreos em vias, logradouros e canteiros de vias públicas, prédios públicos e áreas verdes nos limites do Município de Pindamonhangaba e Distrito de Moreira César", foi firmado o termo de apostilamento, de 23/12/2021, ao contrato 020/2020, para reajuste de 10,3221% conforme variação do IPC FIPE, assinando pela contratante, Sra Maria Eduarda Abreu San Martin, em favor da contratada, empresa Misael Amaro Lamim Branco ME.

PREGÃO Nº 131/2020 (PMP 4561/2020)

Foi firmado o aditamento 01/2022, de 09/02/2022, ao contrato 011/2021, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização interna dos dutos de distribuição de ar, grelhas de insuflamento e do retorno do ar do sistema de ar condicionado central da sede da Prefeitura", para prorrogação até 10/02/2023, assinando pela contratante o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Brisamax Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Eireli, a Sra Lucilia Moraes da Silva.

***** ATA DE REGISTRO DE PREÇO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 (PMP 6077/2021)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as Secretarias Municipais", foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 035/2022, de 10/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa 7R Comercial Eireli ME, o Sr Benedito da Rocha Medeiros Neto;
Ata 036/2022, de 10/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa HSX Comércio e Serviços Eireli, o Sr Thyago Telles Pereira.
Ata 037/2022, de 10/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Santos Gouvêa Comercial Ltda EPP, o Sr João Bosco Teixeira de Gouvêa.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 (PMP 9096/2021)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de materiais para pavimentação para serem utilizados em diversas obras do Município de Pindamonhangaba", foi firmada a ata de registro de preço 040/2022, de 17/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Barusp Tecnologia em Concreto Asfáltico Eireli, a Sra Daniela Andrade Britta.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 (PMP 10848/2021)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, visando contrato para fornecimento de lanches e bebidas, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", foi firmada a ata de registro de preço:
Ata 039/2022, de 17/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Alcemir José Ribeiro Palma, e pela contratada, empresa Maria de Lourdes de Souza Rezende ME, o Sr Carlos César Rezende.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2021 (PMP 11685/2021)

Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada para realização de exames e avaliações médicos ocupacionais (complementares), constante no anexo I deste termo, em cumprimento ao artigo 168 da Consolidação das Leis Trabalhista, decreto-lei nº 5452 de 01/05/1943 combinado com a norma regulamentadora nº 07 gravada na portaria 3214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho", foi firmada a ata de registro de preço 005/2022, de 28/01/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Unimed de Pindamonhangaba Cooperativa de Trabalho Médico, a Sra Flavia Cristina Ver Valen Cruz.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 (PMP 10985/2021)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de medicamentos de saúde mental padronizados no Município Rename e Remume", foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 041/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, a Sra Renata Casagrande Galiotto;
Ata 042/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli, o Sr Renan Diego Rodrigues Salla;
Ata 043/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cirúrgica São José Ltda, o Sr Leandro Bustamante Ribeiro;
Ata 044/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, a Sra Luciana Zaneratto;
Ata 045/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, o Sr Adriano Gomes dos Santos;
Ata 046/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Drogafonte Ltda, o Sr Victor Hugo França de Melo;
Ata 047/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, o Sr Luciano de Souza Lopes;
Ata 048/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Inovamed Hospitalar Ltda, o Sr Sedinei Roberto Stievens;
Ata 049/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Interlab Farmacêutica Ltda, o Sr Laércio Veríssimo dos Santos;
Ata 050/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, o Sr Mario Kanashiro Filho;
Ata 051/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Portal Ltda, a Sra Rosana da Silva Pereira;
Ata 052/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, a Sra Giseli Bassani dos Santos;
Ata 053/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, o Sr Ricardo Vieira Cassiano;
Ata 054/2022, de 21/02/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Regina Célia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda, o Sr Camilo de Leles Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GERAL Nº 5.712, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Ana Cláudia Macedo dos Santos, Secretária Adjunta, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022

Pindamonhangaba, 03 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe sobre a composição das comissões do Conselho Municipal do Idoso - Gestão 2021/2023
O Conselho Municipal do Idoso, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.492/2006 e em atenção à Resolução nº 04/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para constituírem as seguintes comissões do Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba:
I - Comissão de Políticas Públicas:
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Maria José Otacílio – Poder Público
Sueli Correard da Silva – Sociedade Civil
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
II - Comissão de registro e acompanhamento de entidades:
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Maria José Otacílio – Poder Público
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
Renata Ramos Linhares Mamede – Sociedade Civil
III - Comissão de monitoramento e fiscalização:
Maria José Otacílio – Poder Público
Valquíria Borges Marcelino - Poder Público
Sueli Correard da Silva – Sociedade Civil
Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil
IV - Comissão de análise e avaliação de projetos:
Maria José Otacílio – Poder Público
Valquíria Borges Marcelino - Poder Público
Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento - Poder Público
Juliana Machado de Oliveira – Poder Público
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2022.

_____
Agata Irina Vilani
Presidente CMI – Gestão 2021 - 2023

CENTRO ESPÍRITA 'BEZERRA DE MENEZES'
Rua Capitão Vitorio Basso. n 75, Bairro Centro, CEP: 12410-010
CNPJ - 50455179/0001-40

Edital de Convocação
A Diretoria do CENTRO ESPÍRITA 'BEZERRA DE MENEZES',convoca todos os associados para a Assembleia Geral à realizar no dia 28 de marco de 2022, às 20h30, na sede da Instituição situada à Rua Capitão Vitorio Basso. n 75, Bairro Centro, em Pindamonhangaba, SP, em primeira convocação com presença de 1(um terço), dos associados ou em segunda convocação com qualquer numero de associados presentes na sede da instituição,
Pauta: Apreciação e Aprovação do balanço financeiro do Ano de 2021 com parecer do conselho fiscal , conforme determina o artigo º do Estatuto Social da Instituição.
Pindamonhangaba de Março de 2022.

_____
BENEDITA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GERAL Nº 5.711, DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve EXONERAR, a pedido, a Sra. Regina Célia Daniel Santos do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

Pindamonhangaba, 02 de março de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição de uma comissão de acompanhamento para aquisição do "Diagnóstico Social do Idoso" com recursos do FMI.
O Conselho Municipal do Idoso, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.492/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para constituírem uma comissão de acompanhamento de todos os atos necessários para a aquisição do "Diagnóstico Municipal do Idoso", com recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso, até conclusão e entrega do trabalho final:
- Comissão de Acompanhamento – Diagnóstico Municipal do Idoso

Valquíria Borges Marcelino - Poder Público

Juliana Machado de Oliveira – Poder Público

Sueli Correard da Silva – Sociedade Civil

Laudinete da Silva Carvalho – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2022.

_____
Agata Irina Vilani
Presidente CMI – Gestão 2021 - 2023

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MIRIAM VALÉRIO GONÇALVES, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 29.452,48 em 03/03/2022, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441980103, firmado em 14 de novembro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 56.032, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 430, APTO 201, BLOCO 12, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.
Pindamonhangaba, 03 de março de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -